

Documento de formalização de demanda de atividade de capacitação aberta para servidores da área administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cujo valor do investimento seja inferior ao limite constante no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Senhor Coordenador de Gestão do Quadro de Pessoal,

Em atenção ao disposto nos artigos 23, 68, 72 e 74 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nos artigos 18 a 20 da Política nº 77/2023, que institui a Política de Governança de Contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, encaminho, para análise e deliberação, o seguinte pedido de contratação de curso/evento:

1. Curso/Evento: XVI Congresso Internacional de Direito e Processos do Trabalho

2. Empresa promotora: Academia Brasileira de Direito do Trabalho - ABDT

3. CNPJ da empresa promotora: 68.570.647/0002-73

4. Preposto responsável pela empresa promotora: Rosângela Graziano

5. E-mail de contato com o preposto da empresa promotora: rosangela.academiadt@gmail.com

6. Dados bancários da empresa promotora:

Banco do Brasil

Agência 0183-x - conta corrente n. 131.150-6

Academia Brasileira de Direito do Trabalho

7. Data/período do curso/evento: dias 9, 10 e 11 de setembro de 2026

8. Horário das atividades: 17h até 20h (dia 9/9), 8h até 20h (dia 10/9), 9h até 14h (dia 11/9);

9. Carga horária do curso/evento: 20 horas-aula

10. Modalidade de execução do curso/evento: presencial

11. Local de realização do curso/evento: Sesc Pinheiros, Rua Pais Leme, 195 Pinheiros, São Paulo, SP

12. Valor da inscrição no curso/evento: R\$ 620,00 à vista

13. Há necessidade de deslocamento de servidores: sim

14. Se sim, de onde para onde e meio de transporte a ser utilizado: Londrina-São Paulo, transporte aéreo

15. O curso/evento está aprovado no Plano Anual de Capacitação em vigor? Não, está sendo indicado para fins de usufruto de prêmio recebido na 3ª edição do Programa de Reconhecimento do TRT9.

16. Se sim, informe qual o documento de aprovação: [Edital CGQP n.º 1/2025](#), [Despacho CGQP 15/2026](#)

17. Se não, informe qual a curso/evento aprovado será substituído pelo ora indicado: Não se aplica.

18. Nome e lotação dos servidor(es) a ser(em) inscrito(s) no curso/evento: CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA - 07ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

19. Justificativa da necessidade de participação do(s) servidor(es) no curso/evento: Atualização de conhecimentos e capacitação para melhor desempenho das atividades como diretora de secretaria de vara do trabalho.

20. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação à necessidade a que se destina: O conteúdo do curso é plenamente compatível com as atividades desempenhadas pela servidora como diretora de secretaria de vara do trabalho.

21. Justificativa da escolha da empresa promotora do curso/evento: entidade especializada em direito do trabalho e na formação técnica e acadêmica de juristas.

22. Conteúdo programático resumido do curso/evento:

Dia 9/9

- Conferência Magna: Liberdade da atividade econômica x proteção dos direitos fundamentais
- Conferência: Grandes empregadores e a função social da empresa
- Direito laboral comparado

Dia 10/9

- Painel: Trabalho, direito e economia
- Painel: Saúde mental e meio ambiente do trabalho
- Painel: Novas formas de trabalho
- Painel: Precedentes vinculantes do TST
- Painel: Precedentes vinculantes do STF
- Painel: Direito coletivo do trabalho
- Painel: Processo do trabalho no STF
- Painel: Questões contemporâneas no processo do trabalho
- Painel: LGPD e trabalho decente

- Paineis: Questões contemporâneas de direito do trabalho
- Paineis: Direito do trabalho: questões controvertidas
- Conferência: Fronteiras entre as competências da justiça comum e justiça do trabalho
- Paineis: Cumprimento de sentença - execução
- Paineis: Ações coletivas

23. Objetivos do curso/evento: Atualização acadêmica e técnica nos novos paradigmas de direito do trabalho e direito processual do trabalho

24. A empresa promotora aceita a contratação por meio de Nota de Empenho e Carta-Contrato? sim

25. Foi realizada a reserva de vaga para os indicados? sim

26. Critérios de sustentabilidade da contratação:

☒ **(X) Ambiental - Divulgação do treinamento realizado por meio digital**

☐ **() Ambiental - Uso exclusivo de materiais digitais (apostila, certificado, etc)**

☐ **() Ambiental - Evento online - sem deslocamento do instrutor / treinandos**

☒ **(X) Social - Evento dispõe de acessibilidade às pessoas com deficiência**

☐ **() Social - Evento utiliza linguagem simples**

☐ **() Outro:**

27. Servidor indicado para Fiscal do Contrato: RENATA ARAUJO DE AZEVEDO

28. Servidor indicado para Fiscal Substituto do Contrato: ADRIANE CRISTINA SEFRIN MARTINS

Anexos – Juntar obrigatoriamente ao processo dos seguintes documentos:

- Folder do curso/evento em que constem, no mínimo, a data e hora de acesso e impressão; nome do curso/evento; data e local de realização; valor da inscrição; formas de pagamento e dados da empresa (Razão Social, CNPJ, dados bancários, etc);
- Caso não conste no folder do curso/evento o valor da inscrição, será necessário juntar ao processo, no mínimo, três documentos comprobatórios de preço de mercado – documentos fiscais ou contratuais de objetos idênticos ou da mesma natureza, em caso de falta de objetos

idênticos, emitidos em até um ano anterior à contratação. Estes documentos ou contratos precisam oferecer informações que possibilitem à administração a identificação dos valores praticados por horas-aula ou por unidades de vagas;

- Comprovante da reserva de vaga dos servidores indicados;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional (RFB);
- Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declarações: utilizar modelo constante no link [6. Modelos de Declarações - Contratação de T&D - Área Adm.docx](#)
 - sobre o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - sobre não haver nepotismo no processo de contratação;
 - de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - de que a empresa está ciente de que a contratação se vincula, independentemente de transcrição, ao termo de Termo de Referência disponível no endereço eletrônico <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/8905497>

Curitiba, 01 de julho de 2026

Nicolle Oliveira Consoli

Coordenadoria de Gestão do Quadro de Pessoal